



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,

Finanças e Orçamento

Departamento de Leis e Decretos

LEI N° 6.334 DE 01/02/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES DE CUSTEIO PARA O HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) para custeio do Hospital Santa Cruz de Canoinhas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 83.192.096/0001-64.

Art. 2º. O valor será dividido em 12 parcelas iguais e consecutivas.

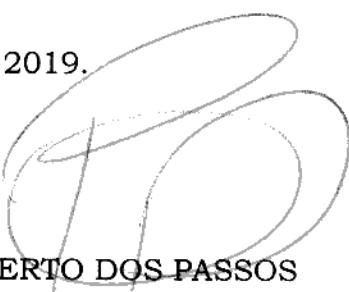
Art. 3º. Fica revogada a lei nº 6.330 de 21/12/2018.

Art. 4º. Fica revogado o caput e parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da lei 5.983/2017.

Art. 5º. A despesa de que trata a lei será custeada com recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 01 de fevereiro de 2019.



GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/02/2019.



MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento